LEI Nº 2254-A

Projeto de Lei nº 182/09
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Idoso" e dá outras providências.
Proc. nº 47479/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Vicente, o "Dia Municipal do Idoso", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso como forma de resgatar a importância da experiência do idoso para a sociedade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19.11.09
no Jornal Diário
Proc. 342/09

FUNDAÇÃO ABRINQ
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
RECONHECER